**MINISTERIO DA FAZENDA**

Nº. DE IDENTIFICAÇÃO

10168.002867/2008-14

COGRL-PROT-SEDE

Órgao:01.10168-4

15/07/2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

GABINETE DO MINISTRO DE EST DA FAZENDA

ASSUNTO:

01.23599-7 - TOMADA DE CONTAS

OUTROS DADOS:

Documento de Origem : **REQSN**Procedência : **GNF**

Número Antigo :

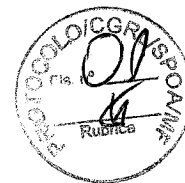
CPF/CNPJ : **Ausente**

Observações :

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	GM-MF	01.12100-6	15/07/2008	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

ANEXOS:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
GABINETE DO MINISTRO
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

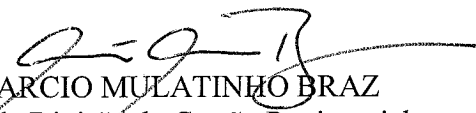
Ao Protocolo –COGRL/SPOA-MF

Solicito de Vossa Senhoria a abertura de processo com os seguintes dados :

Interessado: 170001 – Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda

Assunto: Tomada de Contas de Janeiro a Julho de 2008
Código: 23599-7

Brasília, 15 de Julho de 2008.


MARCIO MULATINHO BRAZ
Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial,
Orçamentária e Financeira do
Gabinete do Ministro da Fazenda
Port.49/2008



2. ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO DE PEÇAS E CONTEÚDOS – EXERCÍCIO 2008

Tomadas de Contas dos ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO/ENTIDADE 170001 - GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA		RECURSOS GERIDOS (art. 3º, §2º DN)
RESPONSÁVEL PELA JUNTADA DOS DOCUMENTOS – PEÇAS EXIGIDAS (IN/TCU 57/2008)		LOCALIZAÇÃO (*) (Volume / fls.)
1. UNIDADE		
I. Declaração do dirigente máximo da unidade jurisdicionada sobre a fidedignidade de informações constantes do rol de responsáveis, contidas em banco de dados informatizado.		3
II. Relatório de Gestão com os conteúdos do anexo II apresentados em títulos específicos, destacando a localização dos itens abaixo discriminados		4 e 5
• Demonstrativo sintético de TCE, conforme indicado no item 14 do Anexo II (Deve ser apresentado e capeado em volume destacável das contas com numeração própria de suas folhas)		
• Demonstrativo relacionando TCE, conforme indicado no item 12 do Anexo II		
• Demonstrativo contendo informações de danos ressarcidos, conforme indicado no item 13 do Anexo II		
III. Informações contábeis		
• Declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada sobre as informações constantes do Siafi		11
• Demonstrativo dos pagamentos de despesas de natureza sigilosa, incluindo aqueles efetuados mediante suprimimento de fundos		
IV. Declaração da Unidade de Pessoal quanto ao atendimento por parte dos responsáveis da obrigação de apresentação da declaração de bens e rendas		6 a 10
V. Relatórios e pareceres de instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão		
• Relatório emitido pelo órgão de correição com a descrição sucinta das Comissões de Inquérito e Processos Administrativos Disciplinares instaurados na unidade jurisdicionada no período com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção		
LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL	
Brasília, 10 de outubro de 2008.		
2. ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO		
VI. Relatório de auditoria de gestão, emitido pelo órgão de controle interno competente		
VII. Certificado de auditoria emitido pelo órgão de controle interno competente		
SITUAÇÃO		
1 () A Tomada de Contas está constituída de todas as peças relacionadas no art. 14 da IN/TCU 47/2004 e conteúdos constantes dos Anexos II a VIII da DN/TCU __/200__, estando em condição de ser encaminhada ao TCU.		
2 () Ausente(s) na Tomada de Contas a(s) peça(s)/conteúdo(s) exigido(s) pela IN/TCU 47/2004 e pela DN/TCU __/200__, relacionado(s) abaixo, com a respectiva justificativa, se houver:		
LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL	
3. ASSESSOR ESPECIAL / SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO		
IX. Pronunciamento ministerial ou da autoridade equivalente		
LOCAL/DATA	ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL	

(*) Nos casos em que a UJ não tenha conteúdos objetivos para compor a peça requerida, escrever “não se aplica”.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Gabinete do Ministro

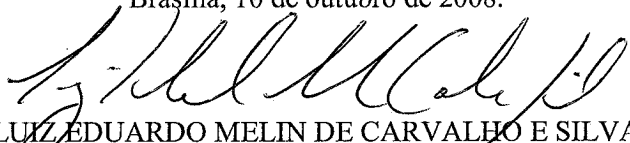


DECLARAÇÃO

Declaro, para fins do disposto no § 1º do art. 5º da Decisão Normativa TCU nº 85/2007 alterado pela DN nº 88, de que as informações sobre o rol dos responsáveis desta unidade jurisdicionada, da qual sou dirigente máximo, contidas em banco de dados informatizado, são fidedignas.

Estou ciente das responsabilidades civis desta declaração.

Brasília, 10 de outubro de 2008.


LUIZ EDUARDO MELIN DE CARVALHO E SILVA
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda

**1. DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA:**

- 1.1 Nome completo e oficial do órgão: GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA (GMF)
- 1.2 Número do CNPJ: 00.394.460/0001-41
- 1.3 Natureza jurídica: ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO
- 1.4 Vinculação ministerial: MINISTÉRIO DA FAZENDA
- 1.5 Endereço: EMI – Bl. “P” – 5º and. – 70048-900 Brasília-DF. Tel.: (61) 3412-2500 – Fax: (61)3412-2525
- 1.6 Endereço da página institucional na Internet: <http://www.fazenda.gov.br>
- 1.7 Código e nome do órgão: 25101 – GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Unidade gestora (UG): 170001 – GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Gestão utilizada no SIAFI: 00001 – Tesouro
UJ abrangidas: Não consolida outras unidades
- 1.8 Norma de criação e finalidade da unidade jurisdicionada: é muito provável que o Gabinete tenha sido instituído em 11.3.1808 junto com a nomeação do “Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Brasil e da Fazenda e Presidente do Real Erário” — primeira denominação do atual cargo de Ministro de Estado da Fazenda; no entanto, o primeiro registro de que se tem notícia da criação do Gabinete é o Decreto nº 24.036, de 26.3.1934. A finalidade do Gabinete é prestar assistência direta e imediata ao Senhor Ministro.
- 1.9 Norma(s) que estabelece(m) a estrutura orgânica no período de gestão sob exame: Decreto nº 6313, de 19.12.2007.
- 1.10 Publicação no DOU do Regimento Interno ou Estatuto da Unidade Jurisdicionada de que trata as contas: Portaria MF nº 69, de 28.3.2007.
- 1.11 Função de governo predominante: ADMINISTRATIVA
- 1.12 Tipo de atividade: ADMINISTRAÇÃO
- 1.13 Situação da unidade: Extinta, a partir de agosto de 2008, pela Port. MF nº 137, de 10.7.2008.

2. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E PROGRAMÁTICAS:

- 2.1 Identificação do programa governamental registrado no SIGPLAN e das ações administrativas do plano de ação do período de que trata as contas: 041220750200000001 – Manutenção de Serviços Administrativos (MANUTGAB).
- 2.1.1 Descrição em termos do objetivo geral, dos objetivos específicos e dos beneficiários: tem por objetivo o assessoramento superior (ASSUP) ao Ministro de Estado, no exercício de suas atribuições específicas.
- 2.1.2 Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso: Não houve
- 2.1.2.1 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados: Não houve
- 2.1.2.2 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso: Não se aplica
- 2.1.2.3 Responsáveis pela implementação das medidas: Não se aplica
- 2.1.3 Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação: Não se aplica
- 2.1.4 Metas físicas e financeiras previstas na Lei Orçamentária e registradas no SIGPLAN, quando aplicável, e/ou pactuadas com o supervisor ministerial para o período sob exame nas contas: a dotação orçamentário-financeira destinada em 2008 ao Gabinete foi de R\$ 2.100.249,00 (dois milhões, cem mil e duzentos e quarenta e nove reais).
- 2.1.5 Metas físicas e financeiras realizadas:
Diária e passagens. Total: R\$ 226.736,70
Outras despesas correntes. Total: R\$ 46.138,80 (quarenta e seis mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos)
Material permanente. Total: R\$ 17.952,67 (dezessete mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Total: R\$ 290.828,17 (duzentos e noventa mil oitocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos)
- 2.2 Indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão institucional sob exame nas contas: Não houve
- 2.2.1 Descrição (o que pretende medir) e tipo de indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade): Não se aplica
- 2.2.2 Fórmula de cálculo e método de medição: Não houve
- 2.2.3 Responsável pelo cálculo/medição: Não houve
- 2.2.4 Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso: Não houve
- 2.2.4.1 Disfunção estrutural ou situacional que prejudicou ou inviabilizou o alcance dos objetivos e metas colimados: Não houve
- 2.2.4.2 Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso: Não se aplica
- 2.2.4.3 Responsáveis pela implementação das medidas: Não se aplica

3. TRANSFERÊNCIAS (CONVÊNIOS E OUTROS TIPOS): Não houve**4. CONTROLE DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREV. COMPLEMENTAR PATROCINADAS:** Não houve**5. PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS:** Não houve**6. PROJETOS E DE INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL:** Não houve**7. GASTOS COM CARTÕES DE CRÉDITO:**

- 7.1 Séries históricas de despesas e saques realizados mediante uso de cartões de crédito, considerados o exercício a que se referem às contas e os dois exercícios anteriores.

	2006	2007	2008
Total gasto	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

- 7.2 Em relação ao exercício a que se refere às contas, detalhamento de cada ocorrência, com justificativa e responsável.
Cartão de crédito corporativo: série histórica das despesas pagas mediante fatura:

	2006	2007	2008
Total gasto	R\$ 4.955,02	R\$ 2.559,80	R\$ 0,00

8. RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO: Incluir faturas relativas ao cartão corporativo que não houver valor a pagar.

9. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU: Não houve

10. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DESTACANDO, EM ESPECIAL, A FORÇA DE TRABALHO EXISTENTE E A OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO SOBRE ADMISSÃO, REMUNERAÇÃO, CESSÃO E REQUISICÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO, SE FOR O CASO, SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO: Informações de responsabilidade da Coordenação-Geral de Recursos Humanos (COGRH/SPOA/SE/MF). Não foi instaurado nenhum Processo Administrativo Disciplinar.

11. TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS: Não houve

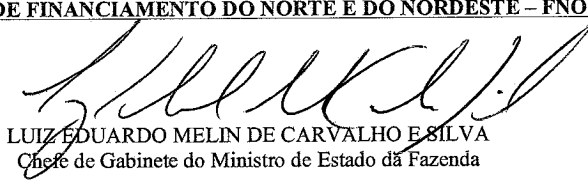
12. OCORRÊNCIAS DE PERDAS, EXTRAVIOS OU OUTRAS IRREGULARIDADES: Não houve

13. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS: Não houve

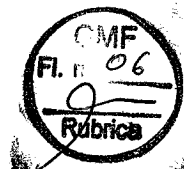
13. ÓRGÃOS E ENTIDADES DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL – SICOM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.799, DE 4/8/2003, NA FORMA ESTABELECIDADA PELO ACÓRDÃO TCU Nº 39/2003-P: Não houve gastos com Propaganda e Publicidade.

14. FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DO NORTE E DO NORDESTE – FNO E FNE: Não se aplica

Brasília, 2 de outubro de 2008.


LUIZ EDUARDO MELIN DE CARVALHO E SILVA
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o servidor **PAULO ROBERTO CAMPOS MOREIRA**, CPF.: 410.383.551-68, autorizou o acesso, por meio eletrônico, às cópias de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, referente ao ano- base 2007, exercício 2008, com as respectivas retificações, apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda conforme a Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 6 de setembro de 2007, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005, e § 2º do art. 3º e art. 13 do Decreto nº 5.483, de 30 de julho de 2005.

Brasília, 31 de julho de 2008.

DANIELE RUSSO BARBOSA FEIJÓ
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos/SPOA/SE-MF

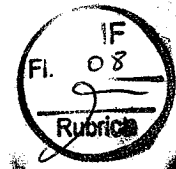


MINISTÉRIO DA FAZENDA	FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA
-----------------------	--

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR			
NOME: Paulo Roberto Campos Moreira			
MATRÍCULA SIAPE: 1216515		CPF: 410.383.551-68	
CARGO/FUNÇÃO: Contador			CÓDIGO: EST - 01
UNIDADE DE LOTAÇÃO: DIACO/CONTA/COGEF			RAMAL: 3412-3842

AUTORIZAÇÃO
Autorizo, para fins do cumprimento à exigência contida no § 4º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992, o acesso às declarações anuais apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as respectivas retificações, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005. <u>Brasília - D.F.</u>, <u>02</u> de <u>maio</u> de 2008. Local Data <u>Paulo Roberto C. Moreira</u> Assinatura do servidor

Código do Cargo ou Função = NES, DAS, GR, FCT, FG, CD, CAS, CCD, CCT, CGE.
--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o servidor **GESSÉ SANTANA BORGES** CPF.: 310.151.741-91, autorizou o acesso, por meio eletrônico, às cópias de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, referente ao ano- base 2007, exercício 2008, com as respectivas retificações, apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda conforme a Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 6 de setembro de 2007, tendo em vista, o disposto no Decreto nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005, e § 2º do art. 3º e art. 13 do Decreto nº 5.483, de 30 de julho de 2005.

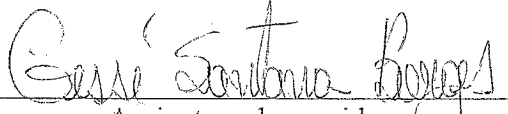
Brasília, 31 de julho de 2008.

DANIELE RUSSO BARBOSA FEIJÓ
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos/SPOA/SE-MF



MINISTÉRIO DA FAZENDA	FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA
-----------------------	--

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR		
NOME:		
GESSÉ SANTANA BORGES		
MATRÍCULA SIAPE:	CPF:	
135902	310.151.741.91	
CARGO/FUNÇÃO:	CÓDIGO:	
ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE	EST - 01	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	RAMAL:	
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	3412.3838	

AUTORIZAÇÃO
Autorizo, para fins do cumprimento à exigência contida no § 4º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992, o acesso às declarações anuais apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as respectivas retificações, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005. Brasília, DF, 02 de maio de 2008  Assinatura do servidor

Código do Cargo ou Função = NES, DAS, GR, FCT, FG, CD, CAS, CCD, CCT, CGE.
--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os servidores **SÉRGIO EUGÊNIO DE RISIOS BAHT**; CPF.: 179.176.971-34, **TÉRCIO MARCUS DE SOUZA**; CPF.: 055.794.978-57, **ELZA APARECIDA GONÇALVES**; CPF.: 285.615.111-68, **HUDSON CAVALCANTE DE ARAUJO**; CPF.: 097.824.781-72, **SILVIA VIEIRA BORBA**; CPF.: 263.097.771-49, **JOVERCINO FRANCISCO MENDES**; CPF.: 116.320.381-53, **MÁRCIO MULATINHO BRÁZ**; CPF.: 602.297.721-53, **CERLY MARIA DANTAS DE ALMEIDA**; CPF.: 146.135.901-59, **CLARICE MARIA LAURINDO MARTINS**; CPF.: 596.969.317-00 e **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA ARAÚJO**; CPF.: 036.488.693-53 entregaram nesta Coordenação-Geral de Recursos Humanos, cópias de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, bem como os servidores **GESSE SANTANA BORGES** CPF.: 310.151.741-91 e **PAULO ROBERTO CAMPOS MOREIRA**; CPF.: 410.383.551-68 autorizaram o acesso, por meio eletrônico, às cópias de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, referente ao ano-base 2007, exercício 2008, com as respectivas retificações, apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, conforme a Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 6 de setembro de 2007, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005, e § 2º do art. 3º e art. 13 do Decreto nº 5.483, de 30 de julho de 2005.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

DANIELE RUSSO BARBOSA FEIJÓ
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos/SPOA/SE-MF



DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Considerando o teor do artigo 37 da Lei nº 10.180/2001, determinando que a documentação comprobatória da execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades da Administração Federal permanecerá na respectiva unidade, à disposição dos órgãos e das unidades de controle interno e externo;

Considerando o teor do parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 3.589/2000, dispondo que o processo de Conformidade Contábil no SIAFI consiste em verificar se os lançamentos efetuados pela unidade gestora foram feitos em observância às normas vigentes, à tabela de eventos do SIAFI e à respectiva conformidade documental da unidade gestora;

Considerando a ausência de providências concretas por parte da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no que se refere ao provisionamento de recursos humanos e ao fortalecimento da estrutura organizacional das setoriais contábeis, conforme determinação contida no Acórdão TCU nº 2.351/2006 – Plenário;

Considerando o teor da Nota Técnica nº 018/COGEF/SPOA/SE/MF, de 14.11.2006, por meio da qual a Coordenação de Análise Contábil da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda registra suas dificuldades em exercer a função de Setorial Contábil do MF em razão de sua deficiente estrutura organizacional e funcional, agravadas pela introdução da Conformidade Contábil de Órgão Superior pela Secretaria do Tesouro Nacional e das exigências do Tribunal de Contas da União constantes dos Acórdãos nºs 2.016 e 2.351/2006; 415 e 639/2007.

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI previstos na Lei nº 4.320/1964, da unidade gestora 170001 - GABINETE DO MINISTRO, reflete a execução orçamentária, financeira e patrimonial realizada pelo responsável da unidade jurisdicionada que apresenta contas no exercício de 2008.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília-DF, 21 de outubro de 2008

Paulo Roberto C. Moreira
PAULO ROBERTO CAMPOS MOREIRA
CRC – DF nº 011.634/0-9